



Número: **0815381-93.2020.8.20.5106**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Segunda Câmara Cível**

Órgão julgador: **Gab. Des<sup>a</sup>. Maria Zeneide na Câmara Cível**

Última distribuição : **18/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0815381-93.2020.8.20.5106**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (APELANTE)</b>	LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)
<b>ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>J. M. D. O. (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>JESSICA RAINY DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>ANTONIO JOSIAS DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>JAILSON ROCHA DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>JOSIMARA RAQUEL DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>MARIA JOSICLEIDE DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>ANTONIA JOELMA DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
<b>MARIA JOSIELMA DE OLIVEIRA (APELADO)</b>	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
95198 24	04/05/2021 08:22	<a href="#"><u>2762124_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Documento de Comprovação



**EXMA. SRA. DRA. RELATORA DESEMBARGADORA MARIA ZENEIDE BEZERRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Processo n.º 08153819320208205106

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSIANA MARIA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Considerando a regularização da representação a Seguradora entende que houve a perda superveniente do objeto do recurso, assim, em privilégio ao princípio duração razoável do processo e economia processual, requer a desistência do recurso.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

MOSSORÓ, 29 de abril de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RN 980-A**

**LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA**  
**11929 - OAB/RN**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: ODETE CLARA COSTA PIMENTA NETA - 04/05/2021 08:22:03  
<https://pje2g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21050408220358000000009307501>  
Número do documento: 21050408220358000000009307501

Num. 9519824 - Pág. 1